



**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO
N.º 01/2016 - SMS/ISGH**

**ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO ISGH/UNIDADE DE PRONTO
ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS**

PERÍODO: FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL DE 2018

1 – APRESENTAÇÃO

O presente relatório apresenta os resultados da avaliação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde – SMS e o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH.

Na oportunidade, foram apresentados e analisados os resultados dos compromissos pactuados no Contrato, com relação ao 8º (oitavo) trimestre de execução do instrumento contratual, no período de fevereiro, março e abril de 2018.

2- IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2016-SMS/ISGH E ADITIVOS

2.1. CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2016-SMS/ISGH

O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH por meio do Decreto Municipal n.º 13.155, de 14 de maio de 2013, foi qualificado como Organização Social no âmbito do Município de Fortaleza.

O Contrato de Gestão N.º 01/2016-SMS/ISGH tem por objeto a "*operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAs 24 horas*" do Município de Fortaleza, quais sejam:

1. UPA Dr. Fábio Landim, situada na Avenida Contorno Sul, S/N, Bairro **Jangurussu**;
2. UPA Dr. Eduíno França Barreira, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, Bairro **Cristo Redentor**;
3. UPA Dr. Haroldo Juaçaba, situada na Rua Betel, S/N, Bairro **Itaperi**.

O referido instrumento foi assinado em 05 de maio de 2016, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM em 09 de maio de 2016, com prazo de vigência de 05 de maio de 2016 a 05 de maio de 2017.

2.2. TERMO ADITIVO

Os termos aditivos foram assinados mantendo as mesmas condições de preço e qualidade do serviço e ainda, em conformidade com os padrões descritos no Termo de Referência e nos anexos do contrato referentes à:

- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
- PLANO DE TRABALHO
- SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO



– SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO

Para dar continuidade aos serviços contratados, foram firmados os Termos Aditivos, descrito no quadro abaixo:

TERMO CONTRATUAL	OBJETO
1º TERMO ADITIVO	"Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 01/2016-SMS/ISGH", assinado em 28 de abril de 2017, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM no dia 16 de maio de 2017, com prazo de vigência de 06 de maio de 2017 a 06 de julho de 2017. Prazo de vigência de 06 de maio de 2017 a 06 de julho de 2017". (2 MESES)
2º TERMO ADITIVO	"Prorrogação do prazo de vigência do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 01/2016 - SMS/ISGH", assinado em 05 de julho de 2017, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM no dia 13 de julho de 2017, com prazo de vigência de 07 de julho de 2017 a 06 de setembro de 2017. Prazo de vigência de 07 de julho de 2017 a 06 de setembro de 2017". (2 MESES)
3º TERMO ADITIVO	"Prorrogação do prazo de vigência do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 01/2016 - SMS/ISGH", assinado em 06 de setembro de 2017, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM no dia 15 de setembro de 2017, com prazo de vigência de 07 de setembro de 2017 a 06 de dezembro de 2017 Prazo de vigência de 07 de setembro de 2017 a 06 de dezembro de 2017". (3 MESES)
4º TERMO ADITIVO	"Prorrogação do prazo de vigência do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 01/2016 - SMS/ISGH", assinado em 06 de setembro de 2017, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM no dia 15 de setembro de 2017, com prazo de vigência de 07 de setembro de 2017 a 06 de dezembro de 2017. Prazo de vigência de 06 de dezembro de 2017 a 05 de dezembro de 2018. (12 MESES)

3 – APRESENTAÇÃO - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Consta da cláusula Quarta – das Obrigações da Contratante, item 6 do Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH:

"CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE [...]"



avaliação do cumprimento das metas e das ações relacionadas a este CONTRATO conforme ANEXO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO.”

Assim, em cumprimento ao disposto na cláusula supramencionada, a Secretária Municipal de Saúde, Joana Angélica Paiva Maciel, designou por meio da Portaria N.º 564/2018 os servidores: Ticiane Mota Sales, Regina Célia Gomes, Mozart Ney Rolim Texeira Henderson e Kátia Denise Medeiros de Andrade para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do referido instrumento, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas, e a execução do Programa de Trabalho estabelecido no Contrato de Gestão firmado com o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH.

Mensalmente, a Organização Social encaminha à SMS os Relatórios Mensais de Avaliação, contratualmente definidos, que dizem respeito à execução das atividades realizadas no período. Estes relatórios embasam as análises mensais para definição do valor do recurso a ser repassado ao Instituto.

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH reúne-se, trimestralmente, para análise dos resultados apresentados em consonância com os compromissos pactuados no instrumento contratual.

Da análise dos indicadores e metas contratualmente pactuadas são gerados os relatórios de cada trimestre, com foco nos aspectos qualitativos e quantitativos das atividades realizadas pelo Instituto.

Na oportunidade, foram apresentados e analisados, conforme Sistemática de Avaliação definida no Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH, os resultados dos compromissos pactuados no Contrato, com relação ao sétimo trimestre de execução.

3.1 - METODOLOGIA ADOTADA PARA ANÁLISE

Para empreender esta avaliação a Comissão de Acompanhamento e Avaliação realizou a análise dos relatórios, com os dados apresentados pela diretoria do ISGH, os quais são encaminhados mensalmente à SMS. Destaca-se que estes relatórios foram previamente encaminhados a Gestora do Contrato, que efetuou a análise das informações, bem como a conferência das fontes de comprovação, gerando relatórios mensais de acompanhamento e desempenho nos processos de pagamento.

Foi procedida a análise dos resultados apresentados, conforme o Anexo III – Sistema de Avaliação do aludido contrato, comparando-os às metas pactuadas, sendo incluídos comentários para cada uma delas, baseado nos conceitos e fórmulas constantes no referido anexo.

4 - SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS



4.1 - META 1 - GARANTIR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE 98% DOS PACIENTES CADASTRADOS NO PRONTO ATENDIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O PROTOCOLO DE CLASSIFICAÇÃO.

UPA/PERÍODO		N.º DE PACIENTES CADASTRADOS	N.º DE PACIENTES CLASSIFICADOS	% REALIZADO	% META
ITAPERI	FEVEREIRO	10.025	10.002	99,77	100
	MARÇO	12.370	12.336	99,72	100
	ABRIL	13.532	13.455	99,43	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	11.975	11.931	99,63	100
CRISTO REDENTOR	FEVEREIRO	13.054	13.024	99,77	100
	MARÇO	14.981	14.874	99,28	100
	ABRIL	15.291	15.228	99,59	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	14.442	14.375	99,53	100
JANGURUSSU	FEVEREIRO	11.995	11.976	99,84	100
	MARÇO	14.685	14.643	99,71	100
	ABRIL	16.487	16.445	99,75	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	14.389	14.354	99,75	100

ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta alcançada.

Da análise do trimestre, verificamos que o indicador atingiu a meta pactuada, respaldando o pagamento do repasse total dos recursos previstos.

4.2 - META 2 - REFERENCIAR 100% DOS PACIENTES QUE NECESSITEM DE ATENÇÃO POR PERÍODO SUPERIOR A 24 HORAS

UPA/PERÍODO		N.º DE SOLICITAÇÕES DE REFERENCIA	N.º DE PACIENTES REFERENCIADOS	% REALIZADO	% DA META
ITAPERI	FEVEREIRO	162	159	98,14	98,14
	MARÇO	170	165	97,05	97,05
	ABRIL	172	172	100	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	168	165	98,21	98,21
CRISTO REDENTOR	FEVEREIRO	230	229	99,56	99,56
	MARÇO	268	261	97,38	97,38
	ABRIL	265	261	98,49	98,49
	RESULTADO DO TRIMESTRE	254	250	98,42	98,42
JANGURUSSU	FEVEREIRO	151	150	99,33	99,33
	MARÇO	172	170	98,83	99,83
	ABRIL	162	162	100	100
	RESULTADO DO TRIMESTRE	161	160	99,37	99,37



ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta não alcançada.

A comissão recomenda que a equipe responsável pelo sistema de regulação da unidade seja orientada quanto à importância da inserção da referida solicitação em tempo oportuno.

4.3- META 3 - TRANSFERIR NO MÁXIMO 3% DOS PACIENTES CLASSIFICADOS, DEVENDO O ATENDIMENTO PRESTADO NA UPA SER RESOLUTIVO PARA 97% DOS PACIENTES CLASSIFICADOS.

UPA/PERÍODO		N.º DE PACIENTES TRANSFERIDOS	N.º DE PACIENTES CLASSIFICADOS	PERCENTUAL REALIZADO	% DA META
ITAPERI	FEVEREIRO	78	10.002	0,77	100%
	MARÇO	93	12.336	0,75	100%
	ABRIL	79	13.455	0,59	100%
	RESULTADO DO TRIMESTRE	83	11.931	0,69	100%
CRISTO REDENTOR	FEVEREIRO	110	13.024	0,84	100%
	MARÇO	133	14.874	0,89	100%
	ABRIL	145	15.228	0,94	100%
	RESULTADO DO TRIMESTRE	129	14.375	0,89	100%
JANGURUSSU	FEVEREIRO	95	11.976	0,79	100%
	MARÇO	110	14.643	0,75	100%
	ABRIL	101	16.445	0,62	100%
	RESULTADO DO TRIMESTRE	102	14.354	0,71	100%

ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta alcançada, fica evidenciado nesta meta que as UPAs estão sendo resolutivas em mais de 98% nos atendimentos prestados aos pacientes classificados.

4.4- META 4 – REALIZAR NÚMERO DE ATENDIMENTOS DEFINIDOS CONFORME TABELA:

PORTE DA UPA	NÚMERO DE ATENDIMENTOS
PORTE III (JANGURUSSU, CRISTO REDENTOR E ITAPERI)	301 a 450 pacientes/dia

UPA/PERÍODO		MÉDIA DE ATENDIMENTOS DIA	% REALIZADO
ITAPERI	FEVEREIRO	357	100%
	MARÇO	398	100%
	ABRIL	449	100%
	RESULTADO DO TRIMESTRE	401	100%
CRISTO REDENTOR	FEVEREIRO	465	100%
	MARÇO	480	100%
	ABRIL	507	100%



	RESULTADO DO TRIMESTRE	484	100%
JANGURUSSU	FEVEREIRO	428	100%
	MARÇO	472	100%
	ABRIL	548	100%
	RESULTADO DO TRIMESTRE	482	100%

ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta do trimestre alcançada.

5 - AVALIAÇÃO: VALORAÇÃO E RESULTADO

Com base na Sistemática de Avaliação estabelecida no Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH que tem por objeto a "operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAs 24 horas", o percentual médio de execução das ações contratadas é o critério utilizado para atribuir conceito avaliativo, implicando diretamente no volume a que faz jus à contratada.

No período em análise, os valores dos recursos repassados obedeceram às informações contidas nos Relatórios Mensais emitidos pelo ISGH, contendo os demonstrativos dos indicadores e metas, obedecendo aos critérios de valoração dos desvios nas quantidades de atividades.

PERCENTUAL DE ATIVIDADE REALIZADA	PERCENTUAL DO VALOR A PAGAR
Acima do volume contratado	100% do valor da parcela (R\$)
Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do valor da parcela (R\$)
Entre 70% e 84,99% do volume contratado	95% do valor da parcela (R\$)
Menos que 70% do volume contratado	85% do valor da parcela (R\$)

Para avaliação dos resultados, foram verificados os dados abaixo apresentados:

UPA/ PERÍODO		META 1	META 2	META 3	META 4	MÉDIA % ATINGIDO
		% ATINGIDO	% ATINGIDO	% ATINGIDO	% ATINGIDO	
ITAPERI	FEVEREIRO	100%	98,14%	100%	100%	99,53%
	MARÇO	100%	97,05%	100%	100%	99,26%
	ABRIL	100%	100%	100%	100%	100%
	RESULTADO DO TRIMESTRE	100%	98,39%	100%	100%	99,59%
CRISTO REDENTOR	FEVEREIRO	100%	99,56%	100%	100%	99,89%
	MARÇO	100%	97,38%	100%	100%	99,34%
	ABRIL	100%	98,49%	100%	100%	99,62%
	RESULTADO DO TRIMESTRE	100%	98,47	100%	100%	99,61
JANGURUSSU	FEVEREIRO	100%	99,33%	100%	100%	99,83%
	MARÇO	100%	98,83%	100%	100%	99,70%
	ABRIL	100%	100%	100%	100%	100%
	RESULTADO DO TRIMESTRE	100%	99,38%	100%	100%	99,84%



TRIMESTRE				
TOTAL GERAL DA MÉDIA ATINGIDO				99,68%

Segundo o Anexo III, para avaliação será atribuída uma nota ao indicador (AÇÃO) que será calculada pela relação percentual entre o valor esperado e o valor obtido.

Portanto, considerando que o percentual atingido foi **99,68%**, será atribuído ao resultado o **conceito A – MUITO BOM**, ao desempenho do ISGH, no período analisado, conforme consta no Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH, senão vejamos:

RESULTADO OBTIDO DA META	CONCEITO
> 85%	A – MUITO BOM
> 60% até 85%	B - BOM
> 50% até 60%	C - REGULAR
≥50%	D - INSUFICIENTE

6- ANÁLISE DOS VALORES PACTUADOS E REPASSES EFETIVADOS

Segue abaixo informações dos valores firmados para execução do Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH:

TERMO CONTRATUAL	VALOR GLOBAL	VALOR DA PARCELA	OBSERVAÇÕES
CTR DE GESTÃO N.º 01/2016-SMS/ISGH	R\$ 54.948.963,24	R\$ 4.579.057,77	Obj.: "operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAS 24 horas"
1º TERMO ADITIVO AO CTR DE GESTÃO N.º 01/2016-SMS/ISGH	R\$ 9.158.115,53	R\$ 4.579.057,77	"prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Segunda do Contrato de Gestão n.º 01/2016, celebrado entre os contratantes em 05 de maio de 2016, com fundamento no Art. 57, II, e § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993".
2º TERMO ADITIVO AO CTR DE GESTÃO N.º 01/2016-SMS/ISGH	R\$ 9.158.115,54	R\$ 4.579.057,77	"prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Segunda do Contrato de Gestão n.º 01/2016, celebrado entre os contratantes em 05 de maio de 2016, com fundamento no Art. 57, II, e § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993".
3º TERMO ADITIVO AO CTR DE GESTÃO N.º 01/2016-SMS/ISGH	R\$ 13.737.173,31	R\$ 4.579.057,77	"prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Segunda do Contrato de Gestão n.º 01/2016, celebrado entre os contratantes em 05 de maio de 2016, com fundamento no Art. 57, II, e § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993".
4º TERMO ADITIVO AO CTR DE GESTÃO N.º 01/2016-SMS/ISGH	R\$ 54.948.693,24	R\$ 4.579.057,77	"prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Segunda do Contrato de Gestão n.º 01/2016, celebrado entre os



			contratantes em 05 de maio de 2016, com fundamento no Art. 57, II, e § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993".
--	--	--	---

Para melhor análise, segue informação dos valores repassados ao Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, no período acima referido, considerando informação das datas e dos percentuais repassados em razão dos indicadores alcançados:

PAGAMENTO DO 8º TRIMESTRE – FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL DE 2018

PERÍODO	VALOR DA PARCELA CONTRATADA (R\$)	VALOR DEVIDO* (R\$)	DATA DE PAGAMENTO	VALOR PAGO (R\$)	% A PAGAR
FEV/2018	R\$ 4.579.057,77	R\$ 4.579.057,77	04/04/2018	711.679,69	100%
			10/04/2018	2.826.800,39	
			11/04/2018	1.000.000,00	
			17/04/2018	40.577,69	
VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE FEVEREIRO 2018 R\$ 4.579.057,77					
MAR/2018	R\$ 4.579.057,77	R\$ 4.579.057,77	17/04/2018	159.422,31	100%
			17/04/2018	1.500.000,00	
			23/04/2018	250.000,00	
			09/05/2018	2.000.000,00	
			15/05/2018	669.635,46	
VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE MARÇO 2018 R\$ 4.579.057,77					
ABRIL/2018	R\$ 4.579.057,77	R\$ 4.579.057,77	15/05/2018	830.364,54	100%
			25/05/2018	750.000,00	
			28/05/2018	200.000,00	
			07/06/2018	2.798.693,23	
VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE ABRIL 2018 R\$ 4.579.057,77					

Os valores devidos informados acima consideram o percentual das atividades atingidas.

Vê-se, portanto, que os repasses à Organização Social foram efetivados de acordo com o percentual de pagamento determinado no Contrato de Gestão, em razão do volume de atividades realizadas, que no período resultou em 100% das parcelas programadas.

Ainda, acerca da execução financeira do Contrato de Gestão n.º 01/2016-SMS/ISGH, fica evidenciado o atraso no repasse das parcelas, considerando o programado no cronograma de desembolso. Assim recomendamos mais uma vez que a secretaria de saúde viabilize o repasse dentro do prazo contratual.

Solicitamos que o Instituto de Gestão e Saúde Hospitalar – ISGH encaminhe a esta Comissão de Acompanhamento e Avaliação os pareceres e relatórios elaborados pelo Conselho Fiscal – Núcleo de Gestão Municipal, referente ao trimestre analisado – fevereiro, março e abril de 2018.



7 - PARECER: EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O contrato de gestão é um importante instrumento de ação do poder público e fixa o programa a ser cumprido pela entidade contratada.

No período avaliado observa-se que o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar - ISGH, tem se empenhado no cumprimento das determinações do Contrato de Gestão, alcançando em sua totalidade os seguintes resultados:

UPA/ PERÍODO		% ALCANÇADO	% VALOR A PAGAR
ITAPERI	FEVEREIRO	99,53%	100%
	MARÇO	99,26%	100%
	ABRIL	100%	100%
CRISTO REDENTOR	FEVEREIRO	99,89%	100%
	MARÇO	99,34%	100%
	ABRIL	99,62%	100%
JANGURUSSU	FEVEREIRO	99,83%	100%
	MARÇO	99,70%	100%
	ABRIL	100%	100%

Em face da presente avaliação, esta Comissão conclui que o ISGH, no exercício das funções de gestão do contrato, tem cumprido o programa de trabalho definido no Contrato de Gestão.

O repasse de recursos financeiros ao ISGH foi realizado em conformidade com a execução do volume contratado estabelecido no anexo II – Sistemática de Pagamento, do referido contrato.

Fortaleza, 11 de junho de 2018.

Comissão de Acompanhamento e Avaliação:

Luziete Furtado da Cruz

Luziete Furtado da Cruz

Gestora do Contrato de Gestão N.º 01/2016-SMS/ISGH

Ticiane Mota Sales

Ticiane Mota Sales

Membro

Regina Célia Gomes

Regina Célia Gomes

Membro

Mozart Ney Rolim Texeira Henderson

Mozart Ney Rolim Texeira Henderson

Membro

Kátia Denise Medeiros de Andrade

Kátia Denise Medeiros de Andrade

Membro

Visto:

Francisco Romel Lima de Araújo

Francisco Romel Lima de Araújo

Coordenador de Hospitais e Unidades Especializadas – COHES